



367

Fls: N.º 3  
Proc. N.º 867/96  
Sh

# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 22/96**, de 23 de agosto de 1996.

**"DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 955, DE 13 DE AGOSTO DE 1996."**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** O artigo 1º, da Lei nº 955, de 13 de agosto de 1996, passa a vigor com a seguinte redação:

**"Artigo 1º.** A praça pública localizada no encontro das Ruas Presidente Arthur da Costa e Silva e São Paulo, no Bairro da Vila Boa Vista, passa a denominar-se: **PRAÇA JOSÉ CAVAZZA.**"

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barueri,**

Extrair Xerocópias e enviá-las aos Vereadores.

Barueri, 26/ agosto 1996

  
Presidente OK

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.


Em 16/09/96.

  
Presidente

As assinaturas permanentes desta Casa para emitir parecer a respeito, dentro do prazo legal

Em 26/08/96.

  
Presidente OK

  
**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal